



Nº 06 - 19/03/2014

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE**

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a sexta reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião em quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

A) ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA AVENIDA/CAMPO DA FEIRA

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

A) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A HERDADE DE ÁGUA DE TODO O ANO E TORRE DA GADANHA” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

B) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN2 E A EN 253 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

C) EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS” – REVISÃO DE PREÇOS

D) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN 253 E DA HERDADE DA FIGUEIRA E DO CAMINHO ENTRE O MONTE DA GAMELA E A HERDADE ÁGUA DE TODO O ANO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

E) EMPREITADA DE “ REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE O ALTO DO AMEIXOEIRO (EN 253) E A HERDADE DA FIGUEIRA E DO CAMINHO ENTRE A PINTADA E A HERDADE DE GIBLACEIRA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

F) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº21

G) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº22

**3. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

A) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DADORES DE SANGUE

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERÍODO

- C)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/REFEITÓRIO DAS SILVEIRAS - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO
- D)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/SÃO MATEUS - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO
- E)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/REFEITÓRIO DE SANTIAGO DO ESCOURAL - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO
- F)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/REFEITÓRIO DE CORTIÇADAS DE LAVRE - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO
- G)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/REFEITÓRIO DE LAVRE - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO
- H)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/ - PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO CRISTÓVÃO - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO
- I)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/ - PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO
- J)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/ - PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO - ANO LETIVO 2013/14 – MESES DE DEZEMBRO/13 A JANEIRO/14
- L) CLDS+ PROTOCOLO DE COMPROMISSO
- M)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES/ - PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO - ANO LETIVO 2013/14 – MÊS DE MARÇO/14
- N)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROTOCOLOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2013/14 – 2ª E 3º PERIODO

#### **4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

- A)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE NOVEMBRO DE 2013
- B) PROJETO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PROPOSTA DE ADESÃO
- C)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA CRIAÇÃO DA SALA DO TRAJE
- D)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE MÚSICA/MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2013
- E)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE DANÇA/MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2013
- F)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

#### **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O NERE-AE

#### **6. INICIO DE PROCESSO – NEGOCIAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO/CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS**

#### **7. PROPOSTA DE ATA Nº04 DE 19/02/14**

## **8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

### **Período de antes da Ordem do Dia**

#### **32ª Volta ao Alentejo em Bicicleta Liberty Seguros**

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente referindo que irá realizar-se a 32ª Volta ao Alentejo em Bicicleta Liberty Seguros, que decorrerá entre 26 a 30 de março. Ao todo são cinco etapas organizadas pela CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e a Podium, empresa especializada neste tipo de iniciativas. A prova terá início em Castelo de Vide e termina em Évora, com uma chegada em Montemor-o-Novo no dia 27 de março, pelas 15h30m, no Miradouro do Castelo, é uma zona de difícil acesso, mas a organização e responsáveis pela prova visitaram o local, aliás a escolha do mesmo, foi feita pelos responsáveis da prova, esperemos que tudo decorra pelo melhor.

#### **Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou algumas das iniciativas previstas para a programação das Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril, das quais uma Edição especial da Revista Mor Magazine, alusiva ao 25 de Abril, um Painel, já colocado no primeiro andar do edifício da Câmara Municipal, várias exposições alusivas ao mesmo e Debates – Mesa Redonda. No Cinema, produção de um filme, intitulado “Vale de Nobre 79”, é um documentário sobre Casquinha e Caravela. O Cinema de Animação também irá participar com um documentário “40 anos após o 25 de Abril”, a apresentar na Festa Mundial da Animação. Na Música, o Coral de S. Domingos, a Sociedade Carlista, estão a preparar um conjunto de recitais e concertos, alusivos ao tema. Um Festival da Juventude e a edição de um CD com a participação de vários grupos locais, para executarem temas alusivos do 25 de Abril e um espetáculo de encerramento das comemorações. Edição de um Livro de Banda Desenhada sobre o 25 de Abril, um Concurso Literário subordinado ao tema 25 de Abril, nas modalidades de Conto, Poesia, Ensaio Literário e Investigação Histórica. Um concurso de Bandas locais com obrigatoriedade de um tema de Zeca Afonso. A Banda vencedora fará parte de um concerto do palco secundário da Feira da Luz de 2014. Relativamente ao Teatro, existe uma proposta para o desenvolvimento de um projeto intitulado “Banda à Parte”, dirigido por Carlos Marques. Irá também haver várias sessões de Poesia sobre o tema do 25 de Abril. Estas iniciativas irão decorrer ao longo do ano de 2014. Para os dias 24, 25 e 26 de Abril, iremos ter no dia 24, uma exposição informativa e documental, um concerto com Filipa Pais e Arruada. No dia 25, teremos o habitual hastear das Bandeiras, a Estafeta da Liberdade e Paraquedismo, consoante as condições atmosféricas, isto durante a manhã. À tarde teremos uma Sessão Solene, proposta pela Presidente da Assembleia Municipal e um espetáculo com Samuel Quedas e convidados. No dia 26, iremos ter no período da tarde um Debate sobre “A Literatura e o 25 de Abril” com a presença do Dr. Almeida Faria e posteriormente uma Tertúlia sobre o 25 de Abril, com a presença da Dra. Teresa Fonseca. Todas estas iniciativas são organizadas pela Câmara Municipal, Juntas e Uniões de Freguesias do concelho, Associações Locais e Grupos de Cidadãos que manifestaram interesse em participar.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olimpio Galvão realçando a importância da data, disse, que a nível cultural é um estímulo importante para dar asas à criatividade, mas que a Câmara Municipal deverá ponderar as iniciativas tendo em conta o seu custo.

#### **Programa Operacional Regional do Alentejo 2014/2020**

Interveio novamente a senhora Presidente referindo que foi convidada pela CCDRA a estar presente na apresentação do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014/2020. O documento ainda está em discussão pública, assume a necessidade de ajustes e negociações com algumas parcerias. Disse que estão a avaliar o documento e posteriormente ponderar uma posição conjunta com outros municípios. Uma das grandes dúvidas baseia-se no financiamento, nomeadamente a parte em que não é comparticipada pela UE. Os municípios sentem grandes dificuldades ao nível financeiro,

embora a comparticipação em grande escala seja de aproximadamente 80 a 85% o restante tem que ser suportado pelos municípios. Vamos aguardar e ver que possibilidades existem para que o documento final contenha o que melhor sirva os interesses dos munícipes.

### **Estudo de Viabilidade para Instalação de Matadouro em Montemor-o-Novo**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse que recentemente participou numa reunião com o grupo de trabalho de estudo de viabilidade para instalação do Matadouro em Montemor-o-Novo. A equipa é constituída por técnicos especializados nesta matéria e veterinários, estão a fazer a avaliação para instalação de uma unidade aqui em Montemor-o-Novo. Terá que ser sempre uma estrutura que envolva a vertente económica, com a possibilidade de abate e desmancho de carne. Disse, que o mais correto será reunir todos os produtores, pequenos, médios e de grande produção, ficando no entanto, esta estrutura, dependente da procura e da oferta do mercado.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olimpio Galvão referindo que corre a ideia, que um dos grandes produtores de Montemor-o-Novo iria implementar um matadouro na sua exploração, questiona se a Câmara Municipal tem conhecimento desta situação, se existe algum pedido de licenciamento neste sentido.

De novo no uso da palavra, a senhora Presidente disse que efetivamente aquando desta reunião foi apresentada uma proposta por parte deste produtor, inclusive deu entrada na Gestão Urbanística um requerimento.

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador Olimpio Galvão salientando que a posição dos eleitos do PS, relativamente a esta matéria, é que devem ser contactados os grandes produtores no sentido de que possam ser eles os impulsionadores de um investimento desta natureza.

Referiu ainda que durante a campanha para as autárquicas foram contactados pelo Partido Socialista diversos produtores, que mostraram vontade em investir num matadouro em Montemor-o-Novo.

### **Recusa de Depósito ACEEP**

Interveio novamente a senhora Presidente para informar o executivo que foi recusado o depósito do ACEEP, por não ter tido a participação do Governo na negociação. Já respondemos com a mesma justificação que tínhamos apresentado aquando da assinatura do mesmo, entendemos que os Municípios são autónomos e portanto não tem que ter a participação do Governo, nesta matéria.

### **Desaparecimento do Dr. Medeiros Ferreira**

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes referindo que da parte dos eleitos do PS, lamentam o desaparecimento do Dr. Medeiros Ferreira. Disse que, foi uma personalidade que teve uma importante participação no poder democrático e político, fez parte do primeiro Governo Constitucional em 1976 como Ministro dos Negócios Estrangeiros, enaltecendo igualmente a sua ação como professor universitário e historiador, sobretudo ao nível dos temas relacionados com as Relações Internacionais.

### **Atribuição de subsídio à União dos Sindicatos do Distrito de Évora**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes disse que, sobre a atribuição do subsídio à União dos Sindicatos do Distrito de Évora, o jornal a "Folha de Montemor", traz um artigo sobre o mesmo assunto, salientando que o documento que foi apresentado em reunião de Câmara Municipal tem um texto e sobretudo uma justificação, que é diferente do que foi dito pela senhora Presidente ao referido Jornal, afirmando deste modo que há algo que não bate certo em todo este processo. No Jornal diz que é para fazer um Estudo sobre a situação socioeconómica do distrito, ao nível das questões da empregabilidade, dos salários e do emprego, no documento apresentado em sede de reunião de Câmara refere que o mesmo evoca um conjunto de razões de uma outra ordem, nomeadamente e citou o documento "para que a referida Organização Sindical possa continuar a travar a política ofensiva e destruição do país, sendo esse o importante fundamento pelo qual se propõe a aprovação pela Câmara Municipal do referido apoio". Questiona a senhora Presidente sobre quais são as metodologias utilizadas para fazer este mesmo estudo e qual a instituição que iria fazer o mesmo. O senhor Vereador Henrique Lopes questionou igualmente

sobre as garantias da sua validade científica, se o estudo em causa irá de facto responder às variáveis enunciadas e de que modo é que o seu forte pendor ideológico que lhe está subjacente, não poderá conduzir a um enviesamento dos resultados entretanto obtidos.

Interveio seguidamente a senhora Presidente referindo que efetivamente, só foi dado conhecimento da intenção da União dos Sindicatos utilizarem este subsídio para fazerem um estudo sobre a situação socioeconómica do distrito, mais propriamente do concelho de Montemor-o-Novo, aquando da comunicação por parte da Câmara da aprovação do mesmo.

### **Ausência na reunião de Câmara Municipal**

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes para informar o executivo de que na próxima reunião de Câmara Municipal, de dois de abril, não irá estar presente, porque vai estar na Roménia com o Projeto “Comenius”.

Disse seguidamente a senhora Presidente que regista esta informação por parte do senhor Vereador e informa que também não irá estar presente na próxima reunião do executivo, vai estar numa conferência em Marselha em representação da CIMAC, na Câmara de Comercio e Industria de Marselha sobre o papel estratégico da cooperação transnacional no reforço da competitividade do setor cultural e criativo.

### **Deslocação do Sr. Vereador João Marques à Noruega**

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques informando o executivo de que na passada semana esteve na Noruega em representação do Município de Montemor-o-Novo, para apresentação de uma candidatura ao programa de financiamento internacional “Pegada Cultural” para alavancar projetos de desenvolvimento cultural, conjuntamente com a Associação Alma D’Arame.

### **Início do Ciclo da Primavera**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques informou o executivo que no próximo fim de semana de 22 de março inicia-se o “Ciclo da Primavera” com um espetáculo no Cineteatro Curvo Semedo, com os “Amor Eletro”, é um tipo de espetáculo mais virado para os jovens, mas iremos ter um vasto conjunto de espetáculos para todo o tipo de público, na cidade e nas freguesias.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **A) ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA AVENIDA/CAMPO DA FEIRA**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo o seguinte processo:

*“Conforme solicitado, junto se apresenta a alteração executada pelo gabinete de projetos à delimitação da ARU da Avenida/Campo da feira em Montemor-o-Novo (aprovada pela Câmara em 17/4/2013 e pela Assembleia Municipal em 26/04/2013).*

*Conforme determina o n.º6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (DL 307/2009 de 23 de outubro, alt p/Lei 32/2012 de 14 de agosto) serão seguidos na alteração, os mesmos procedimentos da delimitação original, ou seja:*

- 1. Após a aprovação pela Câmara deverá ser submetida a proposta à Assembleia Municipal.*
- 2. Publicitação e comunicação do ato de aprovação p/AM e dos documentos referidos no n.º5 do artigo 13.º do RJRU:*
  - Na 2.ª série do Diário da República;*
  - Na página eletrónica do Município;*
  - Comunicação ao IHRU, IP.”*

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse que esta proposta de delimitação da ARU apresenta de uma forma geral um conjunto de objetivos estratégicos e de medidas a implementar com vista a consolidar uma ação ativa e dinamizadora que crie condições favoráveis à reabilitação urbana, nomeadamente reabilitar o núcleo urbano, criando condições de atratividade favoráveis à atração de novos utilizadores e residentes, reforçando a coesão social, identidade cultural e economia local, valorizar o património, incentivar a reabilitação de património histórico, arquitetónico e paisagístico, entre outros.

Referiu ainda que esta Alteração permite incluir a candidatura ao Mercado Municipal e a Escola de Música que já está aprovada e pode avançar em setembro.

Interveio seguidamente a senhora Presidente referindo que esta Alteração é no sentido de dar continuidade ao trabalho já iniciado anteriormente permitindo viabilizar um conjunto de intervenções que há muito já estavam pensados, mas que ainda não foi possível realizar.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Olimpio Galvão salientando que relativamente à Sociedade Carlista, necessita de uma grande remodelação, é pena aquele edifício estar desaproveitado, tendo uma sala de espetáculos ao serviço de Montemor, e não haver capacidade financeira das Sociedades quer da Carlista, quer da Pedrista para reabilitar aqueles edifícios.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse perspetivar-se que em 2014 vai haver candidaturas para esta área de intervenção, vamos estar atentos, pois os prazos das candidaturas são sempre muito reduzidos.

Interveio novamente o senhor Vereador Olimpio Galvão referindo que também o Jardim dos Cavalinhos necessita de intervenção, pois existem alguns problemas ao nível da manutenção dos equipamentos e da segurança, atualmente existe ali problemas de segurança, nomeadamente à noite, que prejudicam a utilização do mesmo por parte das crianças que são os principais utilizadores daquele espaço, deixando também má imagem para a Câmara Municipal.

Retomou a palavra a senhora Presidente salientando que já aplicaram ali algumas medidas para tentar solucionar a questão da segurança, mas não resultou, uma delas foi fechar os portões, mas depois os infratores saltavam o muro e tivemos algumas reclamações de pessoas que gostariam de frequentar o Jardim até mais tarde, quando está bom tempo, optou-se por deixar aberto com o risco do mesmo ser frequentado por adultos e não por crianças.

Referiu seguidamente o senhor Vereador João Marques, que foi crítico aquando da decisão de fecho do Jardim, a questão é como é que sensibilizamos aquelas pessoas que utilizam um espaço infantil para outros fins, temos que incidir mais na questão da sensibilização das pessoas, até porque à entrada do Jardim temos uma placa com a indicação que o espaço é para crianças com idade inferior a doze anos.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Olimpio Galvão disse que já viu algumas possíveis soluções, nomeadamente em termos de iluminação, com sensores de presença que acendem quando alguém se aproxima intimidando aqueles que por ventura tenham outras intenções que não a simples utilização do referido espaço.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A HERDADE DE ÁGUA DE TODO O ANO E TORRE DA GADANHA” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 227º e 228º.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

## AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

da empreitada:

*"Reabilitação do Caminho entre a Herdade de Água de Todo o Ano e Torre da Gadanha"*

executada por:

*MAURÍCIO/LTO*

*Aos sete dias do mês de fevereiro de 2014, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs.: Antonio Adriano Mateus Pinetra, Vereador da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Sr. José do Rego Ramalho, Eng.º Civil, em representação da empresa adjudicatária, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.*

*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada supra citada.

### **B) EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN2 E A EN 253 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*"Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, artigos 227º e 228º.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

#### *AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA*

da empreitada:

*"Reabilitação do Caminho entre a EN 2 e a EN 253"*

executada por:

*MAURÍCIO/LTO*

*Aos sete dias do mês de fevereiro de 2014, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs.: António Adriano Mateus Pinetra, Vereador da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Sr. José do Rego Ramalho, Eng.º Civil, em representação da empresa adjudicatária, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.*

*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada supra citada.

### **C) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS" – REVISÃO DE PREÇOS**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação da revisão de preços, ao abrigo do artigo 4º e seguintes do Decreto-Lei 6/2004, de 6 de Janeiro, e também do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor de revisão definitiva 31.923,54 €*

*Valor já faturado 28.945,99 €*

*Diferencial 2.977,55 €*

*Valor do auto por extenso: dois mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Por ser conhecido agora o valor definitivo da revisão de preços, propõe-se anular a aprovação da revisão provisória, no valor de 32.061,76 €, submetida pela Informação nº 22 a Reunião de Câmara de 2 de outubro de 2013.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços, referente à empreitada supra citada.

**D)EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN 253 E DA HERDADE DA FIGUEIRA E DO CAMINHO ENTRE O MONTE DA GAMELA E A HERDADE ÁGUA DE TODO O ANO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Retomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, artigos 227º e 228º.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

*da empreitada:*

*“Reabilitação do Caminho entre a EN 253 e a Herdade da Figueira e do Caminho entre o Monte da Gamela e a Herdade Água de Todo o Ano”.*

*executada por:*

**MAURÍCIO/LTO**

*Aos sete dias do mês de fevereiro de 2014, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs.: António Adriano Mateus Pinetra, Vereador da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Sr. José do Rego Ramalho, Eng.º Civil, em representação da empresa adjudicatária, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.*

*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada supra citada.

**E)EMPREITADA DE “ REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE O ALTO DO AMEIXOEIRO (EN 253) E A HERDADE DA FIGUEIRA E DO CAMINHO ENTRE A PINTADA E A HERDADE DE GIBLACEIRA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Interveio novamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

*Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 227º e 228º.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

#### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

*da empreitada:*

*"Reabilitação do Caminho entre o Alto do Ameixoeiro (EN 253) e a Herdade da Figueira e do Caminho entre a Pintada e a Herdade da Gibraceira"*

*executada por:*

**MAURÍCIO/LTO**

*Aos sete dias do mês de fevereiro de 2014, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs.: António Adriano Mateus Pinetra, Vereador da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Sr. José do Rego Ramalho, Eng.º Civil, em representação da empresa adjudicatária, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam á receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.*

*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada supra citada.

#### **F) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº21**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*"Propõe-se á Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 21 , referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A. .*

*Valor dos trabalhos – 18 760,64 €*

*(Dezoito mil, setecentos e sessenta Euros e sessenta e quatro cêntimos)*

*A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição Nº21, referente à empreitada supra citada.

#### **G) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº22**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*"Propõe-se á Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 22 , referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A. .*

*Valor dos trabalhos – 17 877,03 €*

*(Dezassete mil, oitocentos e setenta e sete Euros e três cêntimos)*

*A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição N°22, referente à empreitada supra citada.

### **3. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

#### **A) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DADORES DE SANGUE**

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

*“Para análise e aprovação pelo executivo camarário, em anexo apresenta-se a proposta de protocolo para o ano de 2014, que visa o estabelecimento dos direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à atribuição de um apoio financeiro por parte do Município de Montemor-o-Novo à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, para funcionamento das instalações da sede da Associação, no espaço sito na Rua 25 de Abril, n° 8, em Montemor-o-Novo.*

*Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo*

*(cabimento n°)*

*Considerando que,*

*1. O desenvolvimento e apoio à área social e humanitária, tem sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo, sendo o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida das populações uma das suas prioridades, promovendo políticas municipais de âmbito social no concelho de Montemor-o-Novo;*

*2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações.*

*Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;*

*3. Esses apoios têm-se efetivado quer para iniciativas e realizações que se situam no plano corrente das respetivas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projetos que se traduzem em empreendimentos de carácter estruturante, que promovidos, organizados e produzidos pelas associações, representam sem dúvida uma mais-valia de inquestionável interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de atuação desses agentes e associações e a sua autonomia gestonária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.*

*4. A Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, desenvolve anualmente diversas atividades de índole social e cultural, sendo uma das instituições que apresenta um trabalho continuado e regular.*

*5. A Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, face à dimensão atingida, alugou um espaço onde a sua sede vai funcionar, solicitando apoio para fazer face ao acréscimo das despesas mensais.*

*Celebra-se o presente protocolo entre:*

*1° Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o Número de Identificação Fiscal 506 609553 e sede no Largo do Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, João Miguel Amaro Marques.*

2º Outorgante: Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, com o Número de Identificação Fiscal 508963893 e sede em Montemor-o-Novo, representado neste ato pelo Sr. Floriano Saiote, com o CC nº 05210690, na qualidade de presidente da direção.

#### Cláusula I

O presente protocolo visa o estabelecimento dos direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à atribuição de um apoio financeiro por parte do Município de Montemor-o-Novo à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, para instalação da sede da Associação, no espaço cito na Rua 25 de Abril, nº 8, em Montemor-o-Novo.

#### Cláusula II

1- No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, cabe:

- a) A realização das adaptações/obras no espaço referido na cláusula I para adequação à sua nova funcionalidade;
- b) Assegurar a manutenção do espaço;
- c) O pagamento das despesas inerentes ao aluguer do espaço e funcionamento do mesmo;
- d) A apresentação e entrega ao Município, bimestralmente, das cópias dos documentos comprovativos das despesas efetuadas;
- e) Pesquisar outros financiamentos específicos.

2 - Pela assinatura do presente protocolo o Município de Montemor-o-Novo compromete-se a:

- a) Atribuir à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, um apoio bimestral que poderá ascender a 490,00€, correspondente a 70% das despesas previstas para o mesmo período (700€).

4 - O pagamento do valor apresentado na alínea a) do número anterior, deverá ter início aquando da assinatura do presente Protocolo, prevendo-se para o ano 2014, 6 pagamentos, nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, cujo valor global poderá ascender a 2.940,00€ (dois mil novecentos e quarenta euros), cujo cabimento tem o n.º ... ..

#### Clausula III

Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do presente protocolo.

#### Clausula IV

O presente protocolo vigorará durante o ano de 2014, a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado no início de cada ano civil, sob proposta dos serviços, desde que se encontrem reunidas as condições que levaram à celebração inicial do mesmo.

#### Clausula V

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrerem da assinatura no presente protocolo, a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo restituirá imediatamente, ao município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que lhe for concedido."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Renovação do referido Protocolo.

### **B)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES - PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERÍODO**

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cabrela relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014:

Junta de Freguesia de Cabrela - 1º Período  
Valor a Pagar..... 894,22 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**C)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/REFEITÓRIO DAS SILVEIRAS - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERÍODO**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à União de freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar das Silveiras relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014:

União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras

1º Período – Refeitório das Silveiras

Valor a Pagar.....1 032,75 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**D)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/SÃO MATEUS - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERÍODO**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à União de freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014:

União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras - 1º Período – Refeitório de S. Mateus

Valor a Pagar.....5 480,79 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**E)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/REFEITÓRIO DE SANTIAGO DO ESCOURAL - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERÍODO**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à União de freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do JI e da EBI de Santiago do Escoural e que são confeccionadas na cozinha de S. Mateus, relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014:

União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras - 1º Período – Santiago do Escoural

Valor a Pagar.....3 045,01 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**F)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/REFEITÓRIO DE CORTIÇADAS DE LAVRE - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

*“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cortiçadas de Lavre relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014: União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre - 1º Período – Refeitório de Cortiçadas de Lavre. Valor a Pagar.....2 442,89 Euros.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**G)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/REFEITÓRIO DE LAVRE - PAGAMENTO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“De acordo com o protocolo estabelecido que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim de infância de Lavre, solicita-se o pagamento à União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim de infância e do 1º ciclo de Lavre, relativas ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014: União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre - 1º Período Valor a Pagar.....1 929,04 Euros”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**H)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/ - PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO CRISTÓVÃO - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“De acordo com o protocolo estabelecido que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim de infância de S. Cristovão, e que foi aprovado em reunião de câmara de 18 de setembro de 2013, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim de infância e do 1º ciclo de S. Cristovão, relativas ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014:*

*Centro Social e Paroquial de S. Cristovão - 1º Período*

*Valor a Pagar.....2 933,00 Euros”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**I)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/ - PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO - ANO LETIVO 2013/14 – 1º PERIODO**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“De acordo com o protocolo estabelecido que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo do Ciborro, e que foi aprovado em reunião de câmara de 18 de setembro de 2013, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial do Ciborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do Ciborro, relativas ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014:*

*Centro Social e Paroquial do Ciborro - 1º Período*

*Valor a Pagar.....2 223,01Euros”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**J) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – REFEIÇÕES ESCOLARES/ -  
PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO  
- ANO LETIVO 2013/14 – MESES DE DEZEMBRO/13 A JANEIRO/14**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

*“Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas no mês de novembro de 2013 aos alunos das 6 turmas.*

*A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

*O valor total da verba é de 1 520,31 € (mil, quinhentos e vinte euros e trinta e um centimos) correspondente às refeições dos meses de dezembro de 2013 e de janeiro de 2014 – ano letivo 2013-14.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**L) CLDS + PROTOCOLO DE COMPROMISSO**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques deu conhecimento ao Executivo Municipal do Protocolo de Compromisso relativo ao CLDS+ (Contrato Local de Desenvolvimento Social) assinado entre o Instituto de Segurança Social, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, que abaixo se transcreve:

**PROTOCOLO DE COMPROMISSO**

*A pobreza e a exclusão social são fenómenos inerentes às sociedades atuais, assumindo várias formas e diversas dimensões, destacando-se o desemprego, a baixa qualificação, a marginalidade, a imigração e a deficiência.*

*O Estado Português, em parceria com a sociedade civil, desde a década de 80 do século XX, tem vindo a desenvolver programas no âmbito do combate à pobreza extrema e à exclusão social com resultados assinaláveis.*

*No território nacional existe a necessidade de uma maior coesão territorial e de uma mudança social efetiva dos territórios mais deprimidos, melhorando os níveis de inclusão social dos cidadãos bem como a sua qualidade de vida e de bem-estar.*

*É ainda fundamental o Concelho ou outros níveis territoriais de pequena dimensão, que sejam tidos em conta os instrumentos de planeamento construídos no âmbito da Rede Social e o parecer do Conselho Local de Ação Social (CLAS).*

*No âmbito do quadro da descentralização de competências da administração central para a administração local, é necessário reforçar o papel dos Municípios na tomada de decisão e na intervenção social nos seus territórios.*

*Neste contexto são criados os Contratos Locais de Desenvolvimento Social+ (CLDS+) que visam, de forma multisectorial e integrada, promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.*

*Nestes termos, entre:*

*O Primeiro Outorgante:*

*Instituto de Segurança Social, I.P., pessoa coletiva n° 505 305 500, sito na Rua Rosa Araújo, n° 43, 1250-194 Lisboa, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretivo, Mariana Ribeiro dos Santos Ribeiro Ferreira da Costa Cabral, adiante designado por ISS, I.P.*

*O Segundo Outorgante:*

*Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n° 506 609 553, sita no Largo dos Paços de Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, neste ato representada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, João Miguel Amaro Marques.*

*e*

*O Terceiro Outorgante:*

*Terras Dentro — Associação para o Desenvolvimento Integrado, pessoa coletiva n° 502 605 367, sita na Rua Rossio do Pinheiro, s/n°, 7090-049 Alcáçovas, neste ato representada pela Presidente da Direção, Elsa Maria da Conceição Branco.*

*É celebrado, no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social+ (Programa CLDS+), o presente protocolo de compromisso que se rege pelas seguintes cláusulas:*

*Cláusula 1ª*

*(Finalidade)*

*O presente protocolo estabelece os princípios, as responsabilidades, os direitos e as obrigações de cada um dos Outorgantes, por forma a assegurar a elaboração do plano de ação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social+ (CLDS+) e a formalização dos mesmos, nos termos do Programa CLDS+.*

*Cláusula 2ª*

*(Âmbito Territorial de Aplicação)*

*O presente protocolo aplica-se ao concelho de Montemor-o-Novo.*

*Cláusula 3ª*

*(Obrigações do Primeiro Outorgante)*

*O Primeiro Outorgante, enquanto entidade gestora do Programa CLDS+, obriga-se a:*

- a) Acompanhar tecnicamente a elaboração do plano de ação, tendo em conta os objetivos, as metas, os indicadores e o montante de financiamento;*
- b) Aprovação da candidatura de acordo com o disposto na Norma XIII do Regulamento do Programa CLDS+;*
- c) O montante de financiamento previsto na alínea anterior tem um limite máximo de 225.000,00€ durante a vigência do contrato que formaliza o CLDS+;*
- d) Financiar o CLDS+, nos termos a contratualizar, após aprovação do plano de ação pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS).*

*Cláusula 4ª*

*(Obrigações do Segundo Outorgante)*

*O Segundo Outorgante, enquanto entidade que preside ao CLAS, obriga-se a coordenar o Núcleo Executivo do CLAS e o trabalho conducente à elaboração do plano de ação, nos termos da Norma XII do Regulamento do Programa, de modo a viabilizar a celebração do contrato que formaliza o CLDS+ nos prazos estabelecidos na Norma XIII do Regulamento.*

*Cláusula 5ª*

*(Obrigações do Terceiro Outorgante)*

*O Terceiro Outorgante, enquanto entidade coordenadora local da parceria nos termos da Norma VII do Regulamento do Programa CLDS+, obriga-se a:*

- a) Recolher toda a informação necessária à elaboração do plano de ação do CLDS+;*
- b) Declarar que possui capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira para o desenvolvimento do CLDS+;*
- c) Garantir a articulação das ações no plano de ação;*
- d) Identificar potenciais parceiros para o desenvolvimento das ações previstas constantes do plano de ação do CLDS+;*
- e) Dinamizar o processo de articulação dos parceiros com responsabilidades no desenvolvimento das ações;*
- f) Efetuar uma estreita parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), no que concerne às dimensões das ações obrigatórias a implementar no Eixo 1: Emprego, formação e qualificação;*
- g) Apresentar ao Primeiro Outorgante, após aprovação do plano de ação, candidatura ao Programa CLDS+, nos termos do n.04 da Norma XIII.*

*Cláusula 6ª*

*(Vigência)*

*O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura sendo válido até à celebração do contrato que formaliza o CLDS+, nos termos do nº 2 da Norma XIV do respetivo Regulamento.”*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.*

**M)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES/ - PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO - ANO LETIVO 2013/14 – MÊS DE MARÇO/14**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que estão a ser transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de março de 2014 do ano letivo 2013-2014.*

*O presente orçamento no valor total de 15 277,35 € (quinze mil, duzentos e setenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) referem-se à aquisição de 257 vinhetas do mês de março de 2014 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”)*

*Informamos que o valor total é de 15 277,35 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de março de 2014 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.*

*De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 1 632,13 €.*

*Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de abril de 2014 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

## **N)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROTOCOLOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2013/14 – 2ª E 3º PERÍODO**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

*“Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares no 2º e 3º período do ano letivo 2013-14 aos alunos que frequentam diversos estabelecimentos de ensino, residentes nas freguesias de S. Cristovão, Ciborro, União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre e para os alunos do 1º ciclo que estão a frequentar o 4º ano nas salas de aula na EB 2, 3 S. João de Deus, submetem-se para aprovação quatro (4) propostas de Protocolos de Refeições Escolares, a vigorar no ano letivo 2013-2014 – 2º e 3º período, a celebrar com as seguintes Entidades:*

- Centro Social e Paroquial de Sto António –Lavre
- Centro Social e Paroquial de S. Cristovão
- Centro Social e Paroquial do Ciborro
- Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo”

Os referidos Protocolos foram rubricados por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos Protocolos.

## **4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **A)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE NOVEMBRO DE 2013**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de novembro/13 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, ao abrigo do nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **B) PROJETO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PROPOSTA DE ADESÃO**

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“O desenvolvimento da atividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes e associações com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 4 aos 13 anos.*

*O desenvolvimento deste projeto é efetuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de 3 de Abril de 2013.*

*Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das Escolas e Escolinhas de Desporto dos Clubes, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos.*

*A Câmara Municipal tem como objetivo alargar esta iniciativa a mais Clubes e Associações, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da atividade física no concelho.*

*Baseado neste princípio propõe-se a adesão do Centro Cultural Recreativo e Popular 1º de Maio de S. Geraldo ao referido protocolo, com a criação e dinamização de um grupo de atividade, compostos por oito alunos.*

*Informamos também que o clube iniciou a atividade no passado mês de Janeiro/2014.*

*Assim, Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao protocolo do Centro Cultural Recreativo e Popular 1º de Maio de S. Geraldo.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA CRIAÇÃO DA SALA DO TRAJE**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“O Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, encontra-se a preparar um novo espaço (“Sala do Traje”) no Convento de S. Domingos, e para o efeito necessitou de construir novas divisórias nos espaços já existentes, cujo custo total foi de 709,00€, para o qual solicitam um apoio.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo no valor de 354,50€ (trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), referentes a 50% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 50% do orçamento global, para apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações, nos termos do art.º 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2014.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

### **D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE MÚSICA/MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2013**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Ensemble Montemor, para apoio à escola - música, referente ao período entre os meses de Abril e Dezembro 2013 no valor total de 3017,00€, (três mil e dezassete euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

## **E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE DANÇA/MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2013**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - dança, referente ao período entre os meses de Abril e Dezembro 2013 no valor total de 2436,00€, (dois mil quatrocentos e trinta e seis euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido apoio financeiro.

## **F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE FEVEREIRO DE 2014**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de fevereiro/14 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, ao abrigo do nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

## **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O NERE-AE**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta de Protocolo que abaixo se transcreve, referindo que este é de âmbito genérico, depois terão ações específicas:

*“Reforçando o trabalho que a Câmara Municipal tem desenvolvido nesta área, com o objetivo de potenciar o desenvolvimento empresarial e empreendedor do concelho e apoiar as empresas no seu processo de crescimento e criação, propõe-se a celebração do protocolo de colaboração com o NERE – AE, Núcleo Empresarial da Região de Évora – Associação Empresarial.*

*PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO*

*Entre:*

*Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo neste ato devidamente representado pela respetiva Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, residente na Courela Nova das Silveiras, CCI 6121, em Silveiras, portadora do Cartão de cidadão nº. 11018520 0ZZ4, emitido pela República Portuguesa e válido até cinco de Janeiro de dois mil e quinze, de ora em diante designada por CMMN*

*e*

*NERE – AE, Núcleo Empresarial da Região de Évora – Associação Empresarial, pessoa coletiva nº502 280 298, com sede em PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua Circular Norte 7005-841 Évora, neste ato representada por Rui Pedro Duarte Espada e Vitor Paulo Malta Barbosa na qualidade de Presidente e Vice-presidente da Direção, respetivamente, de ora em diante designado por NERE-AE.*

*É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por “Protocolo”, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:*

#### *Cláusula Primeira*

*(Objeto)*

*O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições gerais em que as Partes se comprometem a colaborar num conjunto de ações, no âmbito de uma parceria para o desenvolvimento de um Plano de Ação Empresarial, de forma a potenciar o desenvolvimento empresarial e empreendedor concelhio e a apoiar as empresas no seu processo de crescimento e criação.*

#### *Cláusula Segunda*

*(Obrigações da CMMN)*

*No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a CMMN compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:*

- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas em parceria;*
- Convidar a associar-se aos eventos de sua organização;*
- Participar ativamente na conceção do Plano de Ação Empresarial do seu concelho;*
- Aprovar o Plano de Ação.*

#### *Cláusula Terceira*

*(Obrigações do NERE-AE)*

*No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, o NERE-AE compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:*

- Participar e divulgar todas as ações de âmbito empresarial desenvolvidas pela CMMN;*
- Conceber com o apoio a CMMN o Plano de Ação empresarial;*
- Implementar o Plano de ação;*
- Deslocar-se presencialmente pelo menos 1 vez de dois em dois meses à CMMN;*
- Enviar informação selecionada para divulgação junto dos potenciais empreendedores e empresários;*
- Informar previamente de todos os eventos em que participa;*
- Convidar o parceiro para todas as ações desenvolvidas pelo NERE.*

#### *Cláusula Quarta*

*(Áreas de Colaboração)*

*1. As Partes obrigam-se a desenvolver em conjunto um Plano de Ação Empresarial que será concebido tendo em conta as especificidades do concelho e as prioridades e orientações municipais, podendo abranger as seguintes áreas:*

- a) Apoio ao Empresário*
- b) Área do Empreendedorismo:*
- c) Formação e Consultoria*

#### *Cláusula Quinta*

*(Confidencialidade)*

1. As Partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidencial toda a informação privilegiada, salvo em situações de litígio entre as Partes ou de incumprimento do presente Protocolo.

2. As Partes obrigam-se reciprocamente a utilizar a informação privilegiada que lhes for facultada pela outra Parte, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito do presente Protocolo, abstendo-se de qualquer uso fora daquele contexto e independentemente dos fins, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

3. As Partes são ainda responsáveis pela confidencialidade e utilização de informação privilegiada por parte dos respetivos colaboradores a que, a qualquer título, venham a recorrer.

#### Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, salvo acordo em sentido contrário por escrito e assinado pelas Partes.

#### Cláusula Sétima

(Disposições Finais)

1. O Município de Montemor-o-Novo e o NERE-AE, comprometem-se reciprocamente a, no prazo objetivo de (1) um mês a contar da data de assinatura do presente Protocolo, definirem o Plano de Ação Empresarial, com ações concretas e respetiva calendarização de forma a materializar e operacionalizar a cooperação entre as partes no quadro deste Protocolo.

2. O presente Protocolo, que tem carácter genérico e reveste natureza experimental, será posteriormente complementado com contratos específicos com vista ao desenvolvimento de projetos concretos.

3. O presente Protocolo não prejudica a possibilidade de cada uma das Partes estabelecer protocolos de idêntica natureza com outras entidades.

4. O Presente protocolo entrará imediatamente em vigor e pela duração de um ano, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos caso nenhuma das partes o denuncie 60 dias antes do término.

#### Cláusula Oitava

(Lei e Foro)

1. Este Protocolo rege-se pela Lei Portuguesa.

2. Para todos os conflitos emergentes da execução deste Protocolo será competente o foro do Tribunal da Comarca de Évora, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em dois exemplares, devidamente assinados e rubricados, ficando cada uma na posse de cada uma das Partes.”

Intervio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que concorda plenamente com a assinatura deste Protocolo, pois através do NERE é possível as empresas terem acesso a um conjunto de benefícios, nomeadamente a Formação dos seus colaboradores, que é uma área onde muitas empresas não investem, tendo em conta os custos associados. Esta parceria é sempre uma mais valia para as empresas e para os seus colaboradores.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## 6. INÍCIO DE PROCESSO – NEGOCIAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO/CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS

Intervio de novo a senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com a entrada em vigor da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e aprova o estatuto das comunidades intermunicipais, são definidas e conferidas novas atribuições e competências às Autarquias Locais, nomeadamente às Juntas de Freguesia.

O Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade



democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos.

A Lei 75/2013 considera delegadas na Juntas de Freguesia um conjunto de competências a concretizar através da realização de acordos de execução, nos termos do artigo 132º. Algumas competências materiais passam a ser próprias da Freguesias e financiadas através da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere;

1) Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 133º da Lei nº75/2013, dar início ao processo de negociação com vista à celebração de Acordo de Execução;

2) Ao abrigo do disposto no artigo 120º da Lei nº 75/2013, dar início ao processo de negociação com vista à celebração de contratos interadministrativos destinados a adequar a dotação dos meios financeiros das freguesias à delegação de competências acordada entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia;

3) Ao abrigo do artigo 115º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixar o prazo de 45 dias para realização de estudos prévios à celebração do acordo de execução.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **7. PROPOSTA DE ATA Nº04 DE 19/02/14**

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO QUATRO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

## **8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

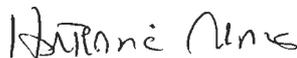
Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não esteve presente o senhor Vereador António Pinetra, não tendo também comparecido qualquer munícipe interessado em colocar questões.

### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

